



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 2.503, de 19 de Junho de 1978.

Dã denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancio
no a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada " Rua Doutor Riyadavia Carna
ũa " a quarta Rua paralela à Avenida Fernandes Lima, no Loteamento " Jar
dín Alagoas ", no bairro do Farol, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

MARIÂNGELA VASCONCELOS

Publicado no D.O. de 22.06.78

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

